

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.033462/2024-87

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.658.360/0001-39**, sediada na Avenida João Batista da Rocha, nº 2040, Bairro Nova América, CEP: 14.783-143, em Barretos, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por William Gonçalves da Silva, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.012617/2023-61 e 23117.033462/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 012/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 05/06/2026 a 05/06/2027**;

1.1.2. **Reajustar** em **4,44%**, a partir de **01/03/2026**, os valores dos **itens 1, 2 e 3 do contrato**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulada entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original;

1.1.3. **Suprimir o subitem 2.37** da tabela inserida na cláusula quinta (subcláusula 5.1.2), referente ao patrimônio nº 111583, conforme justificativas e documentos anexados ao processo;

1.1.4. Para o item acrescido no Segundo Termo Aditivo (item 4 – Campus Monte Carmelo), incluído por meio de alteração de natureza qualitativa, fica estabelecida como data base para fins de reajuste a data de **14/10/2025**, não se aplicando a esse item a data base prevista no contrato original;

1.1.5. O item acrescido no Segundo Termo Aditivo (item 4 – Campus Monte Carmelo) será suprimido após a realização de nova contratação, com aviso antecipado à contratada de pelo menos 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência do reajuste e da supressão previstos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o **valor anual estimado** do contrato para a vigência de **05/06/2025 a 05/06/2026** será de **R\$ 342.084,24** (trezentos e quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se o mesmo valor para a vigência subsequente, de **05/06/2026 a 05/06/2027**, conforme demonstrado na tabela-resumo a seguir:

TABELA RESUMO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO				
Item	Manutenções Ordinárias		Valor Anual reservado p/ Manutenções Extraordinárias	Valor Total Anual
	Valor Mensal	Valor Anual		
1 - Uberlândia/Plataforma	R\$ 8.279,18	R\$ 99.350,22	R\$ 26.208,59	R\$ 125.558,81
2 - Uberlândia/Elevador	R\$ 7.894,64	R\$ 94.735,67	R\$ 27.812,56	R\$ 122.548,23
3 - Ituiutaba	R\$ 1.820,30	R\$ 21.843,55	R\$ 5.893,66	R\$ 27.737,21
4 - Monte Carmelo	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	R\$ 11.040,00	R\$ 66.240,00
VALORES TOTAIS	R\$ 22.594,12	R\$ 271.129,44	R\$ 70.954,81	R\$ 342.084,24

2.2. O detalhamento dos valores reajustados, com a discriminação dos itens e de seus respectivos valores unitários, consta da 'Planilha 3º TA - C 012/2024 (7255612)', que passa a integrar este Termo Aditivo, independentemente de transcrição."

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, no período de 01/03/2026 até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.037790/2024-52.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ATENAS ELEVADORES LTDA

William Gonçalves da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **William Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 27/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 27/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7255839** e o código CRC **EB33B4F6**.